



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Estrada Boiadeira e dá outras providências.

(Autores: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima e Edinaldo Gregório Dias)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Estrada Marcondes de Assis, a estrada conhecida popularmente como “Estrada Boiadeira”, no Município de Bonito-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 27 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Excelentíssimos senhores Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico para denominar como "Estrada Marcondes de Assis" a Estrada Boiadeira.

Biografia do Sr. Marcondes de Assis

Natural do município, tropeiro aposentado e contador de "causos" ele era um dos personagens mais representativos da cultura local, pantaneira e da região, Marcondes de Assis, nasceu em 27 de dezembro de 1937, numa fazenda aos arredores de Bonito, era casado, tinha dois filhos e três netos.

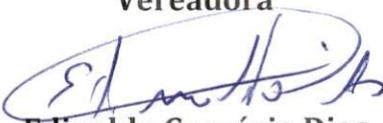
Por 45 anos, Marcondes trabalhou como peão em fazendas do Pantanal. Trinta e seis "causos" dele rechearam a obra jornalista, entre elas o da onça, da cobra e de uma criança que saiu viva de dentro de uma sucuri.

Com grande popularidade na cidade ele andava pelas ruas sempre vestido com trajes típicos - que incluía botas, bombacha, guaiaca e chapéu - e participou de inúmeras entrevistas para jornais e redes de televisão nacionais, incluindo a Globo e a Record, participando, com seu berrante, de gravações de materiais sobre a região.

Faleceu em 03 de julho de 2011. Durante o seu enterro, que contou com um grande número de populares, familiares e autoridades locais, o cortejo teve á frente um tocador de berrante e um grupo de cavaleiros da cidade.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posteriormente aprovado. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.


Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima
Vereadora


Edinaldo Gregório Dias
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARCONDES DE ASSIS

CPF: 062.220.641-91 MATRÍCULA: 062059 01 55 2011 4 00005 027 0002960 05 2ª VIA

SEXO: Masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, com 73 anos de idade

NATURALIDADE: Miranda/MS DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG nº 001.508.888-SSP/MS ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: TIBURCIO DE ASSIS e MARIA AQUINO DE ASSIS
Rua General Ozorio, nº 598 - , Centro - na cidade de Bonito/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 03 de julho de 2011 as 05:00h DIA / MÊS / ANO: 03/07/2011

LOCAL FALECIMENTO: em domicílio: Rua General Ozorio, 598, Centro

CAUSA DA MORTE: a) Infarto agudo do miocárdio, b) Cardiopatia hipertensiva e c) Hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): São João Batista, na cidade de Bonito/ MS DECLARANTE: GERONIMO HEITOR OVELAR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: MARCOS CORTES DE CARVALHO, CRM 5773

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Certidão extraída do livro C-005, Fls 027, Termo 2.960
Era aposentado pelo INSS nº 1326156117, portador da Certidão de Nascimento do SERVIÇO NOTARIL E DE REG.CIVIL - MIRANDA/MS, Livro A15, Fls. 84, Termo 586. Deixou bens. O falecido deixou filho(s): Marcelo de Assis e Magali de Assis Não deixou testamento. Era eleitor por Bonito/MS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	001.508.888	Não consta	SSP/MS	XXXXXXXX
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	0027614919	30 / 10	BONITO	MS

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DAS P. NATURAIS DE BONITO/MS
ROSANGE SILVEIRA GOMES
Rua Luiz da Costa Leite, 2338
Centro - CEP: 79290-000
Bonito-MS - Fone: (67) 3255-1812
tabelionatoeregcivil@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Bonito-MS, 07 de outubro de 2020.

[Assinatura]
DAIANE BENITES
Escrevente Extrajudicial



Selo Digital: ADX02237-060-NOR Consulte em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJECC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,90 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 39,20



23.595.278/0001-54
TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE BONITO-MS
Rua Luiz da Costa Leite, 2338
Centro - CEP 79290-000
Bonito - MS

BRP 004034360 DA ARPENBRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI-14**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEÇÃO DIRETA

Marcondes de Assis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001508888 DATA DE EXPIRAÇÃO 13/08/2003

NOME Marcondes de Assis

FILIAÇÃO Tiburcio de Assis e Maria Aquino de Assis

NACIONALIDADE Miranda-MS DATA DE NASCIMENTO 27/12/1937

CCO ORIGEM C N 586 L A-15 F 84
Miranda-MS

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

062.220.641-91

MARCONDES DE ASSIS

27/12/1937

TITULO ELEITORAL



MAPO GROS (CIRCUNSC)

N.º 3647 INSCRIÇÃO

HONTE MUNICÍPIO

109 ZONA

NOME MARCONI DE ASSIS

MIRA

SOLTEIRO

1.937 DATA DO NASCIMENTO

NAT

ESTADO CIVIL

DE ASSIS e DA

AQUINO DE ASSIS

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA

8

Assis, Marciano de Assis

SECCÃO

ASSINATURA

ELEITOR

EM 6-9-76 Y. S. E. TITULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

Em 15/11/1975	Em 19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1978	Em 19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1978	Em 19	Em 25/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1978	Em 19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA GUERRA

9 - R.M.

I/99 B. E. CQB

(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Nº 117159

SÉRIE B

Certifico que o cidadão MARCONDES DE ASSIS da classe de 1937 alistado no ano de 1955 pelo município de Bonitas Estado Mato Grosso é considerado reservista

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Tiburcio de Assis
 e de Maria Aquino de Assis
 Natural de { Estado Mato Grosso
 Município Aripuanã
 Cidade (lugar) Boa Esperança
 Data de nascimento 27 de Maio de 1937
 Instrução Primário Incompleto
 Outras notas Identificado pelo nº 92322



Altura 1m,76
 Cúrtis Parda cl.
 Cabelo Cast. esc. curtos
 Olhos Cast. cl.
 Nariz Conv. reto
 Rosto Ovalado
 Bóca Mediana
 Sinais particulares Braquidactilia da 2ª e 3ª

Impressão digital (polegar direito)



Marcondes de Assis

(Assinatura do reservista)

ESTACIÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu CIA DO 99 BATAHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 Tempo de serviço (incluído em 21.VI.57 excluído em 30.V.58)
QMG-10-Intendente - QMP-054-Carpinteiro - Fundação-Carpinteiro
 Graduação Soldado - Comportamento "B"

(a)

Alfredo Lente do Silveira
(Cmt. ou Chefe)

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se a autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar, a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.



TITULO ELEITORAL

MATO GROSSO
CIRCUNSCRICAO

Nº 3647
INSCRIÇÃO

BOITUMBUÍ
MUNICÍPIO

10ª ZONA

NOME MARCIANO DE ASSIS

MIRANDA
NASCIMENTO

SOLTEIRO
ESTADO CIVIL

27/11/1937
DATA DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO DE ASSIS e DA

AQUINO DE ASSIS

PROFISSÃO
CRIADOR

RESIDÊNCIA
CANTO-Nº

VOTA NA

8

SEÇÃO

Marciano de Assis
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 6-9-76
T. S. E. TÍTULO MOD. 4

JURAMENTO

Em 15/11/1976	Em 19	Em 1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1978	Em 19	Em 1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1976	Em 19	Em 25/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/19	Em 19	Em 1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE